

CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALGARVE MALL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME Nº 42.043.865/0001-85

Prezados Cotistas,

A **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **ALGARVE MALL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.043.865/0001-85, vem, por meio desta consulta formal ("**Consulta Formal**"), convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada de forma não presencial, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **06 de maio de 2024**, horário de Brasília, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- 1) A as Demonstrações Financeiras do Fundo, bem como o Parecer Independente, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023;
- 2) Autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários à formalização do item anterior, conforme deliberação.

Informações Gerais

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios de poderes).

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a matéria da ordem do dia será aprovada por maioria dos presentes.

Os Cotistas deverão votar na AGE diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, no dia **18 de abril de 2024**, até às 23:59h do dia **03 de maio de 2024**. A divulgação do resultado desta AGE será realizada no dia **06 de maio de 2024**, até às 18h, horário de Brasília.

Por fim, ressaltamos que o presente Edital se encontra disponível na página do Administrador na rede mundial de computadores, <https://www.mafdtvm.com.br/>, de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, e que foi encaminhado nesta data à CVM e estará disponível em sua Central de Sistemas: <https://sistemas.cvm.gov.br/>.



Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 18 de abril de 2024

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Administrador

CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALGARVE MALL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME Nº 42.043.865/0001-85

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a)** se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto.
- (b)** se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (c)** se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (d)** caso o Cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1)** O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem se representante possui poder de voto.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, deverá compactar em 1 único arquivo .zip.



**Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas
de Fundo de Investimento Multimercado
Crédito Privado**

CNPJ: 42.043.865/0001-85

**(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.)**

Demonstrações financeiras

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de
2022**

com Relatório dos Auditores Independentes

**Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
Multimercado Crédito Privado**

CNPJ: 42.043.865/0001-85

(Administrado pela: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação da carteira.....7

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 8

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras..... 9

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Administradores e Cotistas do

Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.043.865/0001-85

(Administrado pela: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (Fundo)**, que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2023 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado** em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização dos direitos creditórios nos fundos investidos

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, os recursos do Fundo estão substancialmente aplicados em cotas do Algarve Mall Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados (Fundo Investido) no montante de R\$ 116.006 mil, que representam 101,26% do seu patrimônio líquido. Vale ressaltar que o Fundo Investido possui como principal ativo direitos creditórios provenientes de ações judiciais com aquisição substancial de riscos e benefícios e que devido à natureza desses direitos creditórios, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Nossa opinião não está modificada em função deste assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentada para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 17 de março de 2023, sem modificação de opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundo de investimento em direitos creditórios são registradas inicialmente ao custo de aquisição, sendo mensalmente atualizadas de acordo com a valorização e/ou desvalorização ocorrida no valor do patrimônio líquido do Fundo Investido. Devido a relevância dos investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios que representam 101,26% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2023, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Verificação da custódia das cotas do Fundo Investido;
- Recálculo das atualizações do investimento de acordo com a valorização e/ou desvalorização das cotas do Fundo Investido;
- Auditoria das demonstrações financeiras do Fundos Investido;
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os procedimentos e metodologias utilizados pela Administração do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de março de 2024.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Rodrigo Muralo

Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Leonardo Boiani Antoniazzi

Contador CRC 1SP-255.559/O-5

Baker Tilly 4Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.043.865/0001-85

(Administrado por MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Aplicações/especificações	Nota explicativas	Quantidades	2023	% sobre o patrimônio líquido	Quantidades	2022	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Títulos e valores mobiliários			116.035	101,29%		97.361	100,58%
Cotas de fundo de investimento	5		116.035	101,29%		97.361	100,58%
Cotas de fundos de renda fixa		20.387,781	29	0,03%	412.848,000	531	0,55%
Cotas de fundos em direitos creditórios		75.430,202	116.006	101,26%	75.310,000	96.830	100,03%
Total do ativo			116.035	101,29%		97.361	100,58%
Passivo							
Outras obrigações			1.469	1,29%		560	0,58%
Auditoria e custódia			13	0,01%		-	0,00%
Taxa de administração e gestão	9		1.381	1,21%		560	0,58%
Taxa de fiscalização CVM			-	0,00%		-	0,00%
Credores diversos			75	0,07%		-	0,00%
Total do passivo			1.469	1,29%		560	0,58%
Total do patrimônio líquido			114.566	100,00%		96.801	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			116.035	101,29%		97.361	100,58%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 42.043.865/0001-85

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio líquido nos exercícios			
Representado por 78.000,000 cotas a R\$ 1.241,042950 cada uma		96.801	
Representado por 78.000,000 cotas a R\$ 1.045,822432 cada uma			81.574
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios		96.801	81.574
Composição do resultado dos exercícios			
Aplicações em operações compromissadas	4	-	60
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado		-	60
Cotas de fundo de investimento	5	19.046	16.059
Resultado de aplicação em cotas de fundo de renda fixa		30	27
Resultado de aplicação em cotas de fundos em direitos creditórios		19.016	16.032
Outras receitas operacionais		15	-
Demais despesas		(1.296)	(892)
Despesas de auditoria e custódia		(26)	(9)
Taxa Anbima		(3)	-
Taxa de administração	9 e 18	(1.171)	(247)
Taxa de gestão	9 e 18	-	(611)
Taxa de fiscalização da CVM		(20)	(20)
Despesas diversas		(76)	(5)
Perdas com derivativos			
Total do resultado dos exercícios		17.765	15.227
Patrimônio líquido no final dos exercícios			
Representado por 78.000,000 cotas a R\$ 1.468,794215 cada uma		114.566	
Representado por 78.000,000 cotas a R\$ 1.241,042950 cada uma			96.801

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O **Algarve Mall Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (Fundo)**, foi constituído em 30 de abril de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, e iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, observada a política de investimento e composição de carteira definida no Regulamento, a valorização de suas cotas por meio da aquisição, preponderantemente, de cotas de Fundos de investimento e de cotas de Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento que envolvam, isolada ou cumulativamente, vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas no artigo 108 da Instrução CVM 555 alterada pela Instrução CVM 175/22, devendo ser observados os limites e condições do Regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a aplicações de investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação em vigor.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigada a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros Fundos de investimento.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, gestor, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução Resolução nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 18 de março de 2024.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Apropriação do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente negociado e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) **Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos Fundos de investimento; e
 - Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

i. Títulos públicos

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

ii. Cotas de Fundos

As cotas de Fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos Fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica "Reconhecimento de ganhos/perdas".

4 Operações compromissadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não teve posição em aberto nem resultado em operações compromissadas (2022 – rendimentos no montante de R\$ 60).

5 Títulos e valores mobiliários

Cotas de Fundos de investimento

Em 31/12/2023

Nome do Fundo	Administradora	Tipo	Quantidades de cotas	Valor unitário da cota	Valor de mercado
ALGARVE MALL FIDC NÃO – PADRONIZADOS	MAF DTVM S.A.	FIDC	75.430,20	1.537,919577	116.006
APEX CASH I FI RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	MAF DTVM S.A.	Renda Fixa	20.387,78	1,450915	29
Total					116.035

Em 31/12/2022

Nome do Fundo	Administradora	Tipo	Quantidades de cotas	Valor unitário da cota	Valor de mercado
ALGARVE MALL FIDC NÃO - PADRONIZADOS	MAF DTVM S.A.	FIDC	75.310,00	1.285,753700	96.830
APEX CASH I FI RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	MAF DTVM S.A.	Renda Fixa	412.848,00	1,286556	531
Total					97.361

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O **Algarve Mall Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Fundo Investido)** busca proporcionar rendimento de longo prazo às suas cotas por meio do investimento de seus recursos na aquisição de direitos creditórios objeto da liquidação de sentença nº 5000577- 82.2015.8.21.0008 (e referente à ação nº 0045130-08.2015.8.21.0008), em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS.

As demonstrações financeiras do Fundo Investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi emitida dia **18 de março de 2024** com relatório de auditoria sem modificação de opinião.

O **Apex Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo** busca proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros, incluindo: (a) títulos da dívida pública federal; (b) ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito ou (c) cotas de Fundos de índice que invistam preponderantemente nos ativos das alíneas “a” e “b” e atendam ao inciso III do artigo 112 da ICVM 555 alterada pela ICVM 175/22.

Rendimentos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi reconhecido nas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido o resultado de aplicação em cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 19.046 (2022 – R\$ 16.059).

6 Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, e da estrita observância da política de investimento definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes às aplicações em Fundos de investimento, os quais poderão ocasionar flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota.

a) Tipos de risco

Risco de mercado - O valor dos ativos do Fundo e dos FIDC nos quais investe está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem o Fundo e os FIDC, o patrimônio líquido do Fundo e dos FIDC pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e dos FIDC.

Risco de crédito - Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram o Fundo e os FIDC não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o Fundo e para os FIDC. Adicionalmente, os contratos de derivativos e demais contratos que integrem o Fundo e os FIDC estão sujeitos ao

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo e dos FIDC.

Risco de liquidez - As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar o resgate de suas cotas decorrem da alienação, liquidação ou amortização: (i) de ativos financeiros, e (ii) de cotas dos FIDC. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate de Cotas pertencentes aos seus Cotistas. Além disso, o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates das Cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDC são negociados, (ii) condições atípicas de mercado, e/ou (iii) grande volume de solicitações de resgate.

Risco de concentração no FIDC - O Fundo poderá aplicar até 100% de seu patrimônio líquido em cotas de emissão de FIDC. Nesse caso, alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado do(s) FIDC pode, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas, de forma mais severa que se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento com maior diversificação, mediante o investimento em diversos ativos.

Fatores de risco dos FIDC - Tendo em vista que o Fundo pode aplicar até 100% de seu patrimônio líquido em cotas subordinadas de emissão dos FIDC, todos os fatores de risco aplicados aos FIDC e constantes do Regulamento dos FIDC deverão, indiretamente, também ser aplicados ao Fundo.

Risco Regulatório - As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo e aos FIDC, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo e pelos FIDC.

Risco de desenquadramento tributário em longo prazo - A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos Fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos Fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos cotistas.

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito - As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o Regulamento do Fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

aplicável para ao Fundo ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a Fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os Fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas Cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Outros Riscos - Não há garantia de que o Fundo e os FIDC sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição do Fundo e dos FIDC. Consequentemente, investimentos no FUNDO somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos. Adicionalmente, o Fundo não pode aplicar seus recursos, direta ou indiretamente, em cotas de Fundos de investimento que utilizem estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento, mesmo que para proteção da carteira.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissão e integralização das cotas

As cotas do Fundo serão emitidas em forma escritural, nominativa, e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo. O montante total da primeira emissão de cotas do Fundo será de até R\$ 85.000), divididos em até 85.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada uma, observada a subscrição de no mínimo 1.000 cotas, no valor total de R\$ 1.000, para a manutenção da emissão e oferta, sendo que eventual saldo não subscrito deverá ser cancelado pela Administradora.

Novas aplicações no Fundo dependerão de emissão de novas cotas na forma a ser deliberada em assembleia geral, nos termos da regulamentação aplicável. Para emissão das cotas, será utilizado o valor da cota de fechamento no dia anterior ao dia em que se deliberar sobre a emissão das cotas, sendo que a cota de fechamento é aquela obtida a partir da divisão do patrimônio do Fundo, apurado depois do encerramento dos mercados em que o Fundo atue, pela quantidade de cotas. Os cotistas terão direito de preferência para a subscrição de novas cotas na proporção da quantidade de cotas de que forem titulares sobre o total das cotas do Fundo na data do início da distribuição.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 não houve emissão de cotas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Amortização e resgate das cotas

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração do Fundo, que será objeto de prévia deliberação de assembleia geral.

O Fundo poderá amortizar parcialmente suas cotas, sempre proporcionalmente às participações em relação ao valor total dos ativos do Fundo, a partir do 6º mês contados da data do primeiro aporte do Fundo, conforme os ativos do Fundo sejam amortizados, resgatados ou pagos, conforme orientação da Gestora à Administradora.

A parcela de amortização das cotas será correspondente à divisão do valor total a ser amortizado pelo número de cotas em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 não houve amortização de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário junto à B3 e poderão ser negociadas no mercado secundário de bolsa ou de balcão organizado ou transferidas a critério do respectivo cotista, observadas as eventuais restrições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

9 Remuneração da administração

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de custódia, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, será cobrada do Fundo, mensalmente, uma taxa de administração que corresponderá a 0,20% ao ano do capital comprometido do Fundo, observada a remuneração mínima de R\$ 20 por mês, corrigidos anualmente pela variação do IPCA, não compreendendo a taxa de administração dos Fundos em que o Fundo invista.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora fará jus ao equivalente a 1% ao ano sobre o capital comprometido do Fundo.

A taxa de administração e taxa de gestão ordinária serão calculadas e provisionadas diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 dias, e serão pagas mensalmente à Administradora, à Gestora e aos demais prestadores de serviços do Fundo, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi apropriado o montante de R\$ 1.171 a título de taxa de administração (em 2022, R\$ 858 a título de taxa de administração e gestão), com o saldo a pagar de R\$ 1.381 (em 2022, R\$ 560), registrada na rubrica "Taxa de administração e gestão".

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Taxa de performance

Será cobrada do Fundo uma remuneração baseada em seu resultado, denominada Taxa de Performance, devida à Gestora corresponderá a 10% sobre o retorno que exceder a variação do IPCA mais 6% ao ano.

O valor da taxa de performance será cobrado a cada amortização após a amortização integral do capital investido, corrigido pela variação do IPCA mais 6% ao ano e após a dedução de todas as despesas do Fundo, inclusive da taxa de administração.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 não houve despesas de taxa de performance.

Não serão cobradas taxas de ingresso e de saída no Fundo.

10 Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os serviços de administração, custódia, tesouraria e controladoria são prestados pelo MAF DTVM S.A.

A gestão da carteira será exercida pela Algarve Capital Gestão de Recursos Ltda.

As cotas de Fundos de investimento são registradas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

11 Legislação tributária

Imposto sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia, regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas,

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito. Até 11 de dezembro de 2023, não havia a cobrança de IRF (come-cotas) devido ao Fundo ser fechado.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

12 Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

13 Política de divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;

Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

14 Outras informações

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

<u>Exercícios</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio</u>	
<u>líquido médio</u>			<u>CDI (%)</u>	
31.12.2023	1.468,7942	18,35	13,04	105.365
31.12.2022	1.241,0429	18,67	11,70	89.042

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve eventos subsequentes que precisassem de divulgação nas demonstrações financeiras.

17 Alterações estatutárias

Através de Ato da Administradora, em 10 de agosto de 2022, resolveu alteração do Regulamento do Fundo para substituir o atual custodiante do Fundo, qual seja, o Banco Modal S.A., para a Administradora MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em assembleia realizada no dia 23 de maio de 2022 foram deliberadas e aprovadas:

- (i) Deliberar sobre a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, na qualidade de cotista do ALGARVE MALL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.043.830/0001-46 (“Algarve FIDC NP”), no âmbito da assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 23 de maio de 2022, às 11:00 horas (“AGOE do Algarve FIDC NP”), convocada para: a. Deliberar sobre o exame e aprovação das demonstrações financeiras do Algarve FIDC NP e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) Deliberar sobre a substituição, condicionada à concessão pela CVM à Administradora de autorização para a prestação de serviços de custódia, do BANCO MODAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 (“Atual Custodiante”) pela Administradora, acima qualificada, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de custódia qualificada e escrituração de Cotas, conforme Atos Declaratórios nº 19.102, de 23 de setembro de 2021 (“Ato Declaratório CVM 19.102”) e nº 19.141, de 4 de outubro de 2021 (“Ato Declaratório CVM 19.141”); e
- (iv) A Alteração do Regulamento para substituir a menção do Custodiante pela Administradora; e
- (v) A autorização para que a Administradora do Fundo pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

18 Transações com partes relacionadas

Os serviços de administração foram prestados por empresas relacionadas a Administradora e/ou Gestora do Fundo, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R\$ 1.171 (em 2022, R\$ 858), conforme nota explicativa nº 9.

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 o Fundo não possuía saldo de conta corrente com a BRL DTVM S.A.

19 Análise de Sensibilidade

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados diariamente à carteira, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimento e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no presente Regulamento, os principais modelos utilizados são:

- (a) V@R (Value at Risk): modelo que estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia relativa ao posicionamento e à exposição atual da carteira do Fundo.
- (b) Stress Testing: é um modelo de simulação da perda financeira num cenário econômico- financeiro crítico, através da utilização de expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos que atualmente compõem a carteira do Fundo.
- (c) Back Test: é uma ferramenta aplicada para a verificação da consistência entre o resultado obtido pelo modelo do V@R e o resultado efetivo do Fundo.
- (d) Controle de enquadramento de limites e aderência à política de investimentos: é realizado diariamente pela Administradora, mediante a utilização de sistema automatizado.
- (e) Gerenciamento de risco de liquidez: a liquidez do Fundo é mensurada através das características inerentes dos ativos, derivativos e margem de garantias presentes na carteira do Fundo, comparando-se o tamanho das posições detidas pelo Fundo com a liquidez aparente. A liquidez aparente, por sua vez, é a quantidade observada de ativos negociados para um determinado período. Também são consideradas nesta análise todas as obrigações do Fundo, inclusive com relação aos seus cotistas.

Nome do Fundo	PL	Resultado no Fundo	V@R (1 d, 95%) (*)	% PL	Resultado (%)
Algarve FIC FIM	114.566	17.765	83	0,07	0,47

(*) V@R de 1 dia com 95% de confiança

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

20 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os Fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre Fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de Fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre Fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos Fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de Fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em Fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em Fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os Fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os Fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Fundos de

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

investimentos imobiliários (“FII”), Fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), Fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os Fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os Fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

* * *